

ZÊNTE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de maio de 2016, às 14:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.690/4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

CONVOCAÇÃO: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Araune Cordeiro de Abreu Duarte da Silva.

ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Extraordinária: **(I)** Deliberar e aprovar modificação do Estatuto Social para: **i)** extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional com o encerramento do mandato da atual ocupante do cargo; **ii)** criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; **iii)** alterar o art. 18, §1º do Estatuto Social, com a modificação das atribuições do cargo de Diretor Presidente; **iv)** alterar o art. 18, §2º do Estatuto Social, com a modificação das atribuições do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo; **v)** **alterar o artigo 18, § 3º, do Estatuto Social, para suprimir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional e suas atribuições e incluir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos e conferir a este cargo suas atribuições;** **vi)** alterar os seguintes artigos do Estatuto Social: modificação da redação do *caput* do artigo 17, de acordo com as modificações aprovadas; exclusão do item 'b)', do artigo 18; e exclusão do artigo 23, com a consequente renumeração dos demais dispositivos do Estatuto. **(II)** Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2016-2019, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo e eleição de membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, sendo: **(I) Ficou aprovada a modificação do Estatuto Social da Sociedade para: i) Extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional com o encerramento do mandato e consequente destituição da atual ocupante do cargo, Sra. Sinara Rossetti Mendes; ii) Criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; iii) alterar o art. 18, §1º do Estatuto Social, para conferir ao cargo de Diretor Presidente as seguintes atribuições:** a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social; b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas; c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos; d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral; f) gerir e orientar a área da consultoria; g) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações; h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros; i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais; j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras; k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente; l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

todos os atos necessários e relacionados às referidas operações; m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE; n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças; **iv) alterar o artigo 18, §2º do Estatuto Social, para conferir ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:** a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro; d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; ii) assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; iii) tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; e) zelar pela boa situação financeira da Companhia; f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia; g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) identificar e propor novos negócios e oportunidades; n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente; o) praticar



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

v) alterar o artigo 18, § 3º, do Estatuto Social, para suprimir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional e suas atribuições e incluir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos e conferir a este cargo as seguintes atribuições: a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos; d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia; e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; j) identificar e propor novos negócios e oportunidades; k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência; **vi) alterar os seguintes artigos do Estatuto Social: modificação da redação do caput do artigo 17, de acordo com as modificações**



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

aprovadas, para substituir a menção ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional pela menção ao cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; **exclusão do item 'b)', do artigo 18**, para excluir a atribuição constante na alínea 'b' e por conseguinte renumerar as atribuições das alíneas 'c' e 'd', do mesmo dispositivo; **e exclusão do artigo 23**, e por conseguinte renumerar os artigos subsequentes. **(II)** Foi aprovada a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2016-2019, como segue: Recondução dos membros da Diretoria ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo para mais um mandato de 03 anos, a contar da assinatura desta ata; bem como eleição de membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, também com mandato de 3 anos. Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, **i)** a reeleição do Sr. **Renato Geraldo Mendes**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, e **ii)** a reeleição da Sra. **Anadricea Vicente Vieira de Almeida**, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva. Foi também aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes a eleição, para o primeiro mandato, da Sra. **Hilda Victoria Dernys Carrasco Charetto**, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua São Januário, 931 - Jardim Botânico, CEP: 80.210-300, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. **DECLARAÇÕES:** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Em razão das deliberações previstas nos itens 'i' a 'viii' supra, alteram-se os artigos 17 e 18 e exclui-se o artigo 23, todos do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 17. *A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, podendo ser cumuladas as funções.*
[...]

Artigo 18. *Compete aos Diretores, isoladamente:*

- a) *praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral;*
- b) *planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e*
- c) *supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.*

§ 1º *Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições:*

- a) *administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social;*
- b) *definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas;*
- c) *estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos;*
- d) *convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;*
- e) *supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral;*
- f) *gerir e orientar a área da consultoria;*
- g) *representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo*



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações;

h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros;

i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais;

j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras;

k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente;

l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações;

m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;

n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças;

§ 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;

b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro;

d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **ii)** assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **iii)** tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral;

e) zelar pela boa situação financeira da Companhia;

f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;

g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;

h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;

i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;

j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;

k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;

l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;

m) identificar e propor novos negócios e oportunidades;

n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente;

o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;

p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

§ 3º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;
- c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos;
- d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; j) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência.”



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, procedeu-se à consolidação do Estatuto Social da Companhia, que restou redigido nos seguintes termos:

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

NIRE. 41300023981

CNPJ n.º 86.781.069/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

“CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo. 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no 3º (terceiro) andar do Edifício Batel Office Tower, na Av. Sete de Setembro, nº 4.690/4.698.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Elaboração e comercialização de revistas e informativos sobre Licitações e Contratos, Direito Administrativo, Financeiro, Trabalhista, Previdenciário e demais temas e áreas do Direito para Órgãos e Entidades Públicas e Empresas Privadas, bem como consultoria e assessoria em assuntos relacionados aos mesmos;
- b) Editoração, comercialização e distribuição de livros e periódicos;
- c) Desenvolvimento, distribuição e comercialização de programas de informática e produtos em meio magnético e digital;



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- d) Concepção, planejamento e organização de congressos, encontros, seminários, simpósios, jornadas, cursos, palestras e eventos em geral;
- e) Treinamento e capacitação de recursos humanos em áreas do conhecimento técnico, científico, cultural e artístico;
- f) Edição, produção, reprodução e distribuição fonográfica e audiovisual em geral;
- e
- g) Participação em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras como sócia ou acionista.

Artigo 4º. A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 3.423.447,22 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), dividido em 118.936 (cento e dezoito mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

§1º. A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

§2º. A sociedade reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo os direitos a ela relativos exercidos por um só representante, em caso de co-propriedade.

Artigo 6º. A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações sociais tomadas em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

Artigo 7º. A transferência ou cessão de ações será formalizada por termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus representantes.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

§1º. Na transferência ou cessão de ações, os demais acionistas terão direito de preferência, na proporção das ações que já detêm, facultando-se a cessão do direito de preferência entre eles.

§2º. O acionista que desejar alienar ações deverá, antes de iniciar qualquer negociação ou contato com terceiros, comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, com indicação do preço que pretende receber pelas mesmas e com a especificação das demais condições.

§3º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de venda.

§4º. Havendo ações não adquiridas no prazo estipulado no parágrafo anterior, estas poderão ser oferecidas a terceiros.

§5º. Preliminarmente à realização da transferência ou cessão de ações a terceiros, o acionista que desejar transferir seus valores mobiliários deve comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, informando a quantidade de ações que pretende transferir, o valor que está sendo pelas mesmas oferecido e o nome e qualificação da pessoa interessada na aquisição.

§6º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.

§7º. Havendo saldo de ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência, caberá aos acionistas decidir, em Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do resgate das ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência.

§8º. Não havendo deliberação no sentido do resgate de ações, na forma do parágrafo antecedente, terão os acionistas o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição do saldo de ações, nas condições descritas na proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

§9º. Se ainda houver saldo não negociado de ações, após o vencimento do prazo referido no parágrafo anterior, este será transferido à pessoa indicada como proponente pelo acionista vendedor, na informação de que trata o §5º deste artigo.

§10º. Se todos os acionistas manifestarem por escrito seu desinteresse na aquisição das ações, e a Companhia Geral se manifestar quanto ao desinteresse no resgate destes valores mobiliários, a transferência poderá ser ultimada sem a observância dos prazos descritos nos §§ 3º a 6º deste artigo.

Artigo 8º. O valor para o reembolso de ações será o valor do patrimônio líquido das ações, apurado com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo único. As deliberações tomadas em observância ao presente estatuto e à legislação em vigor obrigam a todos os acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembleia ou tenham restado vencidos na votação.

Artigo 10. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

Artigo 11. A convocação será feita por meio de publicação de editais, em jornal de grande circulação publicado na cidade de Curitiba e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em Assembleia a que compareçam todos os acionistas.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

Artigo 12. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

Artigo 13. Para poder participar das Assembleias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças dos Acionistas.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. A administração da sociedade compete à Diretoria.

Artigo 15. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 16. Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos arts. 145 a 158 da Lei 6.404/76, ou nas disposições congêneres da Lei que a suceder.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Artigo 17. A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, podendo ser cumuladas as funções.

§1º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral.

§2º. Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

§3º. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

§4º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

§5º. Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Diretor, será convocada desde logo reunião extraordinária da Assembleia Geral, para eleição de novo Diretor, cujo mandato inicial terá a duração do tempo restante do mandato do Diretor destituído ou renunciante. Enquanto não houver a posse do novo Diretor, o Diretor remanescente acumulará as funções do Diretor destituído ou renunciante.

§6º. Após o encerramento de suas funções, seja por ausência de recondução, por renúncia ou por destituição, veda-se ao ex-Diretor, pelo prazo de 06 (seis) meses, a atuação, por qualquer forma e sob qualquer vínculo, em empresa que por qualquer forma concorra com a Companhia, salvo se houver expressa liberação do referido prazo pela Assembleia Geral.

Artigo 18. Compete aos Diretores, isoladamente:

- a) praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral;
- b) planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- c) supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

§ 1º Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições:

- a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social;
- b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas;
- c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos;
- d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral;
- f) gerir e orientar a área da consultoria;
- g) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações;

h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros;

i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais;

j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras;

k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente;

l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações;

m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;

n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças;

§ 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;

b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro;

d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: **i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE,**



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **ii)** assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **iii)** tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral;
- e) zelar pela boa situação financeira da Companhia;
- f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente;
- o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

§ 3º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos:

- a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;
- b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

17



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos;
- d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
- j) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência.

Artigo 19. A Companhia será representada por um de seus diretores, isoladamente, ou por procurador.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

§1º. As procurações poderão ser outorgadas por qualquer dos diretores, terão prazo determinado e deverão indicar os poderes de forma específica.

§2º. As procurações para atuação judicial ou extrajudicial de advogados podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 20. É vedado aos Diretores, além de outras restrições legais:

- a) representando a Companhia, prestar fiança, caução, aval ou endosso de favor em negócios alheios ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Companhia em operações estranhas ao objeto social; e
- c) praticar atos de liberalidade às custas da Companhia, com a exceção das atividades de responsabilidade social previstas no artigo 27.

Artigo 21. Os Diretores exercerão suas funções independentemente de caução.

Artigo 22. Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores serão reembolsados pelas despesas razoáveis e necessárias que fizerem no exercício de seus respectivos cargos.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente.

Artigo 24. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá os membros deste, fixando os respectivos honorários.

Artigo 25. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes e domiciliados no Brasil, que não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

CAPÍTULO VII – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

Artigo 26. Além da prática dos atos necessários à realização das atividades descritas no objeto social, os Diretores estão autorizados à promoção de ações de responsabilidade social da empresa, abrangendo apoio a projetos culturais e assistenciais, a doação de recursos a entidades filantrópicas e outras atividades congêneres.

Parágrafo Único. Caso as despesas com tais atividades envolvam despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um exercício social, o aporte de recursos financeiros adicionais dependerá de autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 27. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28. Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e, do resultado remanescente, serão deduzidas, se for o caso, as participações de que trata o art. 190 da Lei nº 6.404/76, que deverão ser atribuídas pela assembleia geral nos limites legais.

Artigo 29. O lucro líquido verificado após as deduções previstas no artigo anterior e ajustado na forma legal, terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, atentando-se para os seguintes parâmetros de destinação:

- 5% (cinco por cento), no mínimo, para reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos aos acionistas.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

Artigo 30. É facultado à Companhia, a critério da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários, com ou sem a distribuição de dividendos, que serão declarados e distribuídos por deliberação da Assembleia Geral e mediante proposta da Diretoria.

CAPITULO VIII – DA ARBITRAGEM

Artigo 31. A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, derivada da aplicação, validade, eficácia ou interpretação deste Estatuto, ou ainda decorrente da aplicação de disposições constantes da Lei de Sociedades Anônimas e outras leis aplicáveis à Companhia.

§1º. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, com a ressalva das disposições especiais constantes da presente cláusula arbitral, em especial as relativas ao processamento de recurso.

§2º. A arbitragem será sigilosa.

§3º. A arbitragem será dirigida e julgada por árbitro único, designado pelo Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

§4º. A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral.

§5º. O idioma da arbitragem será o português.

§6º. O árbitro e o tribunal arbitral recursal estão obrigados a decidir qualquer litígio observando à estrita aplicação da lei brasileira pertinente, vedando-se o julgamento por equidade.

§7º. A sentença arbitral, monocrática ou recursal, não será sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Como parte integrante da sentença, o árbitro, ou o tribunal arbitral recursal, deve determinar a condenação da parte vencida nos custos e honorários advocatícios.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

razoáveis.

§8º. A parte vencida na sentença arbitral poderá promover, perante a própria Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, procedimento recursal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da sentença arbitral.

§9º. A parte que provocar o procedimento recursal deverá arcar integralmente com as custas do procedimento arbitral recursal.

§10º. O tribunal arbitral recursal será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte indicará um árbitro, e estes co-árbitros indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente. Caso não haja acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da nomeação dos demais árbitros, a indicação caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

§11º. O procedimento arbitral recursal será sumário, abrangendo a apresentação de razões e contra-razões recursais e, critério dos árbitros, outras manifestações que se tornarem necessárias, sem que, entretanto, seja possível a renovação das provas já produzidas na primeira fase do procedimento arbitral, encerrada com a prolação da sentença monocrática.

§12º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, elege-se, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral."

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

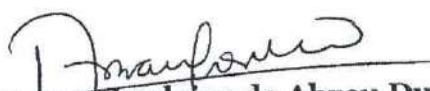
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Mesa:

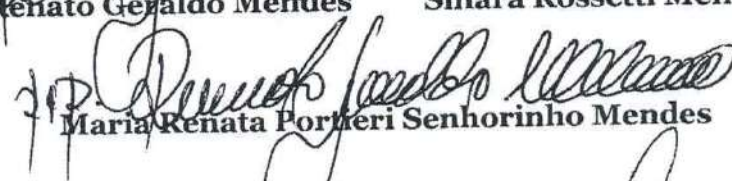

Renato Geraldo Mendes
Presidente


Aratne Cordeiro de Abreu Duarte da Silva
Secretária

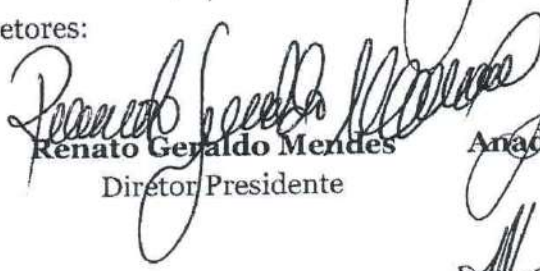
Acionistas:


Renato Geraldo Mendes


Sinara Rossetti Mendes


Maria Renata Portneri Senhorinho Mendes

Diretores:


Renato Geraldo Mendes
Diretor Presidente


Anadrieca Vicente Vieira da Almeida
Diretora Vice-Presidente Executiva

Hilda Victoria Delpys Carrasco Chiaretto
Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos



23



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 02/06/2016
SOB NÚMERO: 20162590598
Protocolo: 16/259059-8, DE 17/05/2016
Empresa: 41 3 0002398 1
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
GESTÃO 2016 - 2019**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 12/05/2016, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 12/05/2016 até 12/05/2019 conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua São Januário, 931 - Jardim Botânico, CEP 80.210-300, em Curitiba, Estado do Paraná.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

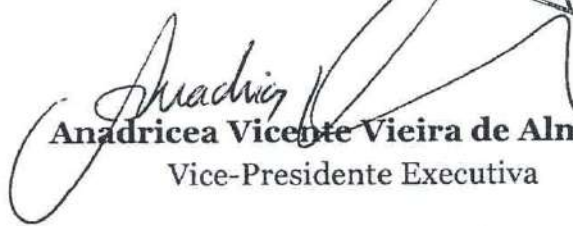
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 12 de maio de 2016.


Renato Geraldo Mendes
Diretor-Presidente


Hilda Victoria Derys Carrasco Chiaretto
Vice-Presidente de Mercado e Recursos


Anadricea Vicente Vieira de Almeida
Vice-Presidente Executiva



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 22/04/2019**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, às 15:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

Documentos da Administração: Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2018 publicadas no Diário Oficial do Estado – Edição nº 10399, de 21/03/2019, pág. 47 e no Jornal Bem Paraná – Edição nº 11.116, de 21/03/2019, pág. 19 do Caderno Publicidade Legal.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Alexandra Melek Lorenzetti.

ORDEM DO DIA: (I) Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2018; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos; (III) Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2019-2022, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes

[Assinaturas manuscritas]

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 22/04/2019**

termos: **(I)** Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; **(II)** Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. **(III)** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, **a)** a reeleição do Sr. **Renato Geraldo Mendes**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, **b)** a reeleição da Sra. **Anadricea Vicente Vieira de Almeida**, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva, **c).** a reeleição da Sra. **Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrião, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. **DECLARAÇÕES:** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade. X J

[Assinaturas manuscritas]

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 22/04/2019**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Mesa:


Renato Geraldo Mendes
Presidente


Alexandra Melek Lorenzetti
Secretária

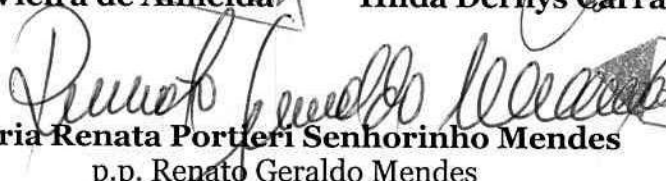
Acionistas:


Renato Geraldo Mendes


Sinara Rossetti Mendes

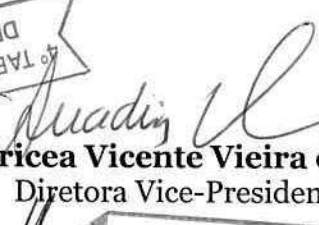

Anadricea Vicente Vieira de Almeida

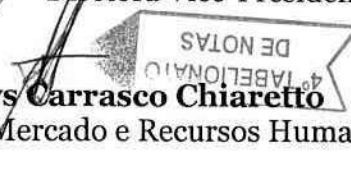

Hilda Dernys Carrasco Chiaretto


Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:


Renato Geraldo Mendes
Diretor Presidente


Anadricea Vicente Vieira da Almeida
Diretora Vice-Presidente Executiva


Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DREISSNER JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

[0067334]-RENATO GERALDO MENDES
[0465609]-ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
[0399348]-ANADRICIA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA

Em testemunho _____ da verdade.

CURITIBA, 09 de Maio de 2019.

CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE

Selo: CJPfp . 78ZMr . n8w26 - LpTTh . u8pCn

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DREISSNER JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

[0399462]-SINARA ROSETTI MENDES
[0399348]-HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO

Em testemunho _____ da verdade.

CURITIBA, 09 de Maio de 2019.

CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE

Selo: AJPfp . 78Z7f . nHKYz - G8QoV . Lh8rU

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
GESTÃO 2019 - 2022**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 22/04/2019, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 22/04/2019 até 22/04/2022 conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrilho, em Curitiba, Estado do Paraná.



1



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Renato Geraldo Mendes

Diretor-Presidente

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto

Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

Anadriacea Vicente Vieira de Almeida

Vice-Presidente Executiva



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29/04/2022**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 de abril de 2022, às 08:30 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. Documentos da Administração: Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2021 publicadas no Jornal Metrópole, de 29/03/2022, pág. 8 do Caderno Publicações Legais.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Anadricea Vicente Vieira de Almeida.

ORDEM DO DIA: (I) Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2021; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos; (III) Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2022-2025, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes termos: (I) Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29/04/2022**

financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; **(II)** Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, que será realizada em momento oportuno, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. **(III)** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a) a reeleição do Sr. Renato Geraldo Mendes, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, b) a reeleição da Sra. Anadricea Vicente Vieira de Almeida, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva, c) a reeleição da Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrião, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. **DECLARAÇÕES:** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 29/04/2022**

e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Mesa:

Renato Geraldo Mendes
Presidente

Anadricea Vieira Vicente de Almeida
Secretária

Acionistas:

Renato Geraldo Mendes

Sinara Rossetti Mendes

Anadricea Vicente Vieira de Almeida

Hilda Dernys Carrasco Chiaretto

Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:

Renato Geraldo Mendes
Diretor Presidente

Anadricea Vicente Vieira da Almeida
Diretora Vice-Presidente Executiva

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
GESTÃO 2022 - 2025**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 29/04/2022, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 23/04/2022 até 29/04/2025 conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-o II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR 18817, RG: 7.778.009-2, CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrrilho, em Curitiba, Estado do Paraná.

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Renato Geraldo Mendes

Diretor-Presidente

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto

Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos

Anadricea Vicente Vieira de Almeida

Vice-Presidente Executiva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03295769923	HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
47595639972	RENATO GERALDO MENDES
88648206987	SINARA ROSSETTI MENDES
90992199972	ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 12:11 SOB Nº 20222731850.
PROTOCOLO: 222731850 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205527074. CNPJ DA SEDE: 86781069000115.
NIRE: 41300023981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br